



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 044 .04.2024.

Em, 04 de Abril de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pela Vereadora Judite de Oliveira, na emenda impositiva de nº 137/2023, alterada pela Lei nº 5.887/2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 137/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, alterada pela Lei nº 5.887/2024, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atender demanda de **capital** para o Setor de Fisioterapia - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Mogi Guaçu, 02 de abril de 2024.

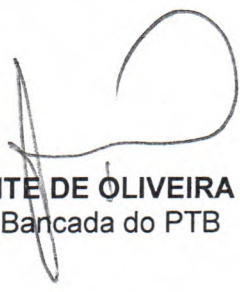
Ao
Setor de Contratos e Convênios da
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP

Prezados(as),

Solicito a especial atenção de Vossas Senhorias no sentido de que a emenda impositiva abaixo elencada, de minha autoria, integrante do Projeto de Lei nº 245/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, aprovada pelo Plenário deste Legislativo, seja alterado seu objeto de forma que seu respectivo valor possa ser utilizado em outra ação, conforme quadro de emenda abaixo, dada a relevância e prioridade.

EMENDAS IMPOSITIVA	NOVA PROPOSTA	VALOR A SER ALOCADO EM R\$
137/2023 (R\$ 95.000,00) Alterada pela Lei 5.887/2024	Repasse de verba para o Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos para atender demanda de CAPITAL para o Setor de fisioterapia	95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Certo da atenção e deferimento, subscrevo-me.


Verª JUDITE DE OLIVEIRA
Líder da Bancada do PTB



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.887 , DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 137/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital do Centro de Atendimento à Mulher – CAM (Fisioterapia) - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **As Emendas Impositivas de nºs 122, 138, 139, 140, 141 e 143/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 122/2023, com a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Março de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO